



Processo 2026-8DZVG - LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA, FOSSA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

IDENTIFICAÇÃO			
<b>Un. Gestora:</b>	Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER-ES		
<b>Un. Adm. Envolvidas:</b>	Gerência de Administração – GERAD		
<b>Responsáveis:</b>	Alessandro Gris Drumond		
<b>Data de Elab./ Atual.</b>	13/02/2026	<b>Versão:</b>	1

### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

1.1. A presente contratação visa atender à necessidade contínua de serviços especializados de limpeza de fossa séptica, caixas de esgoto, caixas de gordura e limpeza e desinfecção de caixas d'água nas dependências da sede e das Superintendências Regionais do DER-ES.

1.2. Os serviços são essenciais para assegurar condições adequadas de salubridade, higiene, segurança sanitária e preservação do patrimônio público, evitando entupimentos, transbordamentos, contaminações, odores desagradáveis e danos estruturais.

1.3. O DER-ES não dispõe de equipe técnica, equipamentos específicos ou estrutura operacional própria para executar tais atividades, sendo necessária a contratação de empresa especializada, garantindo regularidade, eficiência e conformidade com normas ambientais e sanitárias.











---

Processo 2026-8DZVG - LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA, FOSSA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA

---

4.3. A recomendação da ANVISA e técnica da periodicidade para realizar a higienização e limpeza é de 6 (seis) meses.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. Considerando a estrutura e os serviços a serem executados foram avaliadas as seguintes soluções:

- a) Execução com equipe própria – inviável por falta de estrutura, mão de obra especializada e alto custo de equipamentos.
- b) Contratações pontuais sob demanda – risco de descontinuidade e emergências.
- c) Contratação continuada de empresa especializada – maior eficiência, previsibilidade de custos e conformidade técnica.

5.2. Conclui-se que a contratação continuada é a solução mais vantajosa técnica e economicamente.

## 6. Estimativa do Valor da Contratação

6.1. Para fins de estimativa de valor, adota-se a média obtida em pesquisa realizada no Banco de Preços (peça # 5), utilizando como base serviços contratados por órgãos públicos e histórico de mercado, incluindo todos os custos diretos e indiretos (mão de obra, transporte, equipamentos, descarte de resíduos, tributos e encargos).

6.2. A média apurada anual considerando a execução dos serviços semestrais (02 vezes ao ano) foi de **R\$ 109.432,46** (cento e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos), já incluídos todos os encargos necessários à execução do objeto.





## 7. Descrição da Solução

7.1. O prestador deverá entregar os serviços de acordo com as condições e prazos propostos, nos termos das normas e especificações técnicas e legislação vigente nos órgãos de inspeção e fiscalização dentro do prazo estabelecido.

7.2. Atender às solicitações das unidades

7.3. Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho.

7.4. O serviço deverá ser executado em obediência às normas ambientais exigidas, tais como Política Nacional do Meio Ambiente e Política Nacional de Resíduos Sólidos.

7.5. Aplicar produtos devidamente aprovados pela ANVISA.

7.6. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Contratante, inclusive o transporte, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civil, resultantes da execução do contrato.

7.7. Providenciar a imediata correção/reparação de eventuais danos causados durante a execução dos serviços ou apontadas pelo setor competente do DER-ES, e/ou em discordância do objeto.

7.8. Fornecer mão-de-obra especializada e devidamente qualificada de acordo com a legislação em vigor, necessária e indispensável à completa e perfeita execução dos serviços.

7.9. Se responsabilizar por todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto.





---

Processo 2026-8DZVG - LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA, FOSSA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA

---

7.10. Manter, durante toda contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

7.11. Emissão de relatórios técnicos e documentação fiscal contendo relatório de fornecimento, com especificação do valor (unitário e total).

7.12. Comunicar por escrito qualquer anormalidade que venha afetar a entrega dos serviços, observando o prazo máximo de entrega definido.

## 8. Justificativas para o Parcelamento ou não da Contratação

8.1. Considerando a localização do DER e suas Superintendências Regionais, se torna muito mais atrativo a contratação e prestação de serviços pelo parcelamento em lotes regionais, permitindo maior competitividade, redução de custos logísticos e melhor atendimento local, sem prejuízo da padronização técnica dos serviços.

8.2. Desta forma foram definidos os seguintes lotes para contratação:

- a) **Lote 1** - DER-ES e SR 01 – Vitória e Vila Velha/ES.
- b) **Lote 2** - SR 02 - Cachoeiro de Itapemirim/ES
- c) **Lote 3** - SR 03, Colatina/ES
- d) **Lote 4** - SR 04 - Nova Venécia/ES

## 9. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos









---

Processo 2026-8DZVG - LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA, FOSSA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA

---

12.2. Para mitigação desses impactos, devem ser empregados veículos preparados, manutenção preventiva dos equipamentos e destinação obrigatória dos efluentes a Estações de Tratamento de Esgoto licenciadas.

12.3. Para mitigação na higienização de caixas d'água, deve-se racionalizar o uso da água, utilizar produtos devidamente aprovados e seguros, e direcionar a água exclusivamente à rede de esgoto sanitário.

12.4. Complementarmente, exige-se o uso de EPIs, capacitação das equipes, orientação ambiental, assegurando conformidade legal, proteção ambiental e segurança sanitária.

### 13. Posicionamento Conclusivo

13.1. A contratação mostra-se tecnicamente viável, economicamente justificável e indispensável ao interesse público, assegurando a continuidade dos serviços essenciais de saneamento predial do DER-ES, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.











Processo 2026-8DZVG - LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA, FOSSA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA

RISCO 2		
Descrição: Execução inadequada da limpeza e desinfecção de reservatórios de água, com uso incorreto de produtos, desperdício de recursos ou descarte irregular de efluentes.		
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Pouco	<input checked="" type="checkbox"/> Provável
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Id	Materialização	
1.	Necessidade de refazer o serviço, interrupção do abastecimento, riscos sanitários aos usuários, aplicação de penalidades contratuais, aumento de custos operacionais e responsabilização do órgão por não conformidade sanitária.	
Id	Ação de mitigação	Alocação
1.	Definição de procedimentos técnicos padronizados, uso de produtos regularizados, capacitação da equipe, controle de dosagem, descarte correto da água e acompanhamento pela fiscalização.	Risco alocado ao fornecedor, responsável pela qualidade técnica do serviço, reexecução sem ônus, ressarcimento de danos e eventuais penalidades. À Administração cabe monitorar, fiscalizar e validar a execução.



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ALESSANDRO GRIS DRUMOND**

ASSESSOR ESPECIAL

GERAD - DER - GOVES

assinado em 17/03/2026 13:55:13 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 17/03/2026 13:55:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ALESSANDRO GRIS DRUMOND (ASSESSOR ESPECIAL - GERAD - DER - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-QP6T3S>

